

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Bloco de financ da proteção social básica –SUAS
Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1087/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende a aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a produção de refeições, leite especial para crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, bem como material de higiene e limpeza, para manutenção dos serviços socioassistenciais executados nas unidades de atendimento, sendo: Centro de Convivência de Idosos, Escola Oficina, Programa Formando Cidadão, CRAS Centro e Cidade Norte, CREAS, Casa Abrigo Anjo Gabriel, Centro da Juventude e Casa de Passagem, ao custo máximo de R\$ 1.314.455,90 (um milhão trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).



(Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);*
- (ii) **Tipo de Licitação:** *menor preço por item;*
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** *no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade com base na necessidade das diversas unidades de atendimento socioassistenciais, considerando que a quantidade licitada foi baseada nas licitações anteriores, tendo como referência um período de 12 meses. Com relação ao leite especial, a quantidade se justifica devido ao aumento da demanda, demonstrado nas receitas médicas anexas ao termo;*
- (iv) **Justificativa de Preço:** *ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: a) Leite Especial: Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME, além de pesquisas realizadas na internet; b) Gêneros Alimentícios: Dayomar e Chaves dos Santos & Cia Ltda, Cláudio Agostinetti, Sérgio M. Vandresen Manfroi & Cia Ltda, Adelson Mathias & Cia Ltda, Restaurante Moraes Ltda e Panificadora Doce Pão. Assim, o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;*
- (v) **Parecer Contábil:** *a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;*



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de outubro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.


NADIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 201/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 774/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

27 de outubro de 2017 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 27 de outubro de 2017 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social– telefone nº (46) 3520-2136.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: nadia@franciscobeltrao.com.br.
 - 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.
- 5.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.2.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.3 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



- 5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA



- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 27 de outubro de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **27 de outubro de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES



- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 10.10 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:
- 10.10.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.10.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.10.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.



11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **indicação** de produto e marca;

11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº



056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecuível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecuibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à regularidade técnica**
 - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no



prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.

13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-simile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".**

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;**

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:



13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da



ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

13.5.4.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**

13.5.4.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**



- 13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
- 15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de



Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
 - 16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.



- 17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Não haverá reajuste de preço.
- 19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.314.455,90 (hum milhão trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**.
- 19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos Bloco de financ da proteção social básica –SUAS e Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
970	06.002	08.243.0801.6.062	3.3.90.30.07.99	000
1030	06.002	08.243.0801.6.065		934
1170	06.002	08.243.0801.6.067		934
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
1630	06.005			934
1650				994
1880	06.006	08.241.0801.2.052		000
1890				934

20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de



Preços, cuja minuta constitui o Anexo VI deste Edital.

- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração,



determinar o prazo total da prorrogação.

- 22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 22.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 22.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23 DAS PENALIDADES

- 23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.
- 23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos



que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

24 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



documentos apresentados em qualquer fase da licitação.


- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado aa Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.



- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 201/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço unitário máximo R\$
1	47924	ABACAXI PEROLA, FRESCO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	200,00	K	2,95
2	37584	ACELGA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	200,00	UN	3,86
3	37621	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	1.000,00	UN	3,39
4	39479	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG	800,00	PCT	9,81
5	37585	ALFACE - CHICORIA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	400,00	UN	2,13
6	39481	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM BULBOS DE NO MÍNIMO 4 CM DIÂMETRO TRANSVERSAL E CADA BULBO CONTENDO ENTRE 8 A 20 DENTES. BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃO CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	120,00	UN	24,66
7	37687	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMA PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE	400,00	UN	4,82



		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;			
8	37623	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO.	240,00	UN	4,83
9	48727	APRESUNTADO FATIADO SEM GORDURA INSPECIONADA. EMBALAGEM DE 1 kg. CONSTANDO RÓTULO, INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDENCIA. CERTIFICADO POR INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL.	500,00	K	18,20
10	57139	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE.	1.000,00	PCT	11,68
11	39485	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	2.500,00	K	1,75
12	37608	BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG	120,00	K	6,56
13	37588	BATATA DOCE LAVADA SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	800,00	K	1,65
14	39486	BATATA INGLESA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 5 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE	4.000,00	K	2,42
15	33487	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA COM 900 ML.	100,00	UN	3,87
16	39488	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO INTÁCTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES À SUPERFICIE EXTERNA.	400,00	K	2,32
17	54396	BISCOITO AMANTEIGADO DE AVEIA E MEL, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA EM FLOCOS, MEL, PROTEÍNA DE SOJA, E INGREDIENTES CONVENCIONAIS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	500,00	K	24,63
18	54395	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE, CONTENDO FARINHA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ E INGREDIENTES CONVENCIONAIS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	500,00	K	20,85
19	39491	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	600,00	K	8,40



		FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, COM PESO ENTRE 400G E 800G.			
20	37626	BISCOITO RECHEADO DOCE DE SABORES VARIADOS, PACOTE ATE 200 GR	500,00	K	7,40
21	37627	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 A 800 GR	600,00	K	9,23
22	54299	BOLACHA DE MEL COM AÇÚCAR MASCADO E COBERTURA EM GLACÊ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	400,00	K	20,20
23	33486	BOLO COM UMA CAMADA DE RECHEIO E COBERTURA EM GLACÊ.	600,00	K	27,47
24	54400	BOLO DE AIPIM DE EXCELENTE QUALIDADE	600,00	K	18,97
25	54399	BOLO DE COCO DE EXCELENTE QUALIDADE	600,00	K	18,97
26	54398	BOLO DE LARANJA DE EXCELENTE QUALIDADE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	600,00	K	18,97
27	54401	BOLO DE MILHO DE EXCELENTE QUALIDADE	600,00	K	18,97
28	35161	BOLO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TIPO NEGA MALUCA	600,00	K	17,85
29	35162	BOLO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE COCO - TIPO TOALHA FELPUDA	600,00	K	17,85
30	54397	BOLO TIPO FORMIGUEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE DE EXCELENTE QUALIDADE	600,00	K	18,97
31	57867	BROCOLIS COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	400,00	UN	3,85
32	39494	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E EMPACOTADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	1.000,00	K	14,00
33	37629	CALDO DE CARNE OU GALINHA - EMBALAGEM COM SEIS CUBOS	500,00	UN	2,56
34	37630	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	200,00	UN	1,73
35	47888	CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) -FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E OUTROS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDUOS, IMPUREZAS E BOLOR E/OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA .	400,00	K	2,86
36	37777	CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA .	1.200,00	K	17,37
37	39501	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÊM, PALETA), CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA .	5.000,00	K	13,62
38	39502	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA .	5.000,00	K	12,16



39	57143	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, COM PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE 300 GRAMAS SEM TEMPERO, EM EMBALAGENS DE 1 KG COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA.	5.000,00	K	5,89
40	37610	CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA.	2.000,00	K	11,09
41	39503	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA.	5.000,00	K	13,13
42	57144	CARNE TIPO PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA. EMBALAGEM DE 1 kg., SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONSTANDO RÓTULO, INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CERTIFICADO POR INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL.	800,00	K	9,90
43	39504	CEBOLA DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	1.500,00	K	2,86
44	39505	CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE.	500,00	K	2,13
45	37695	CERA LÍQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE PARAFINA E CARNAÚBA, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTÂNEO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM A NECESSIDADE DO USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML;	600,00	UN	8,16
46	57873	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS, COM FERRO, SABOR NATURAL, AÇUCARADO - ENTREGA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE ATÉ 2,5 KG	200,00	K	22,96
47	39507	CHA MATE SABORES VARIADOS - PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE SECAGEM DAS FOLHAS E TALOS DA ERVA MATE, APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 30 CAIXINHAS DE 40 GR, COM 25 SAQUINHOS.	300,00	CX	107,22
48	37634	COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	250,00	UN	4,16
49	37635	COLORAU CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, ÓLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	250,00	K	4,09
50	54414	COXINHA DE FRANGO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO PESANDO NO MÍNIMO 0,70 GRAMAS.	5.000,00	UN	3,23
51	37636	CRAVO DA ÍNDIA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	150,00	UN	1,87
52	37637	CRÊME DE LEITE - EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	1.000,00	UN	3,06
53	37700	CRÊME DENTAL COM FLÚOR, E COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE	200,00	UN	4,49



		SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALAGEM COM 90 GR;			
54	35165	CUCA CASEIRA, RECHEADA NOS SABORES RICOTA E GOIABADA	500,00	K	13,97
55	54402	CUCA ROYAL DE EXCELENTE QUALIDADE	600,00	K	15,45
56	35166	CUECA VIRADA, MACIA E ENROLADA EM AÇUCAR	800,00	K	13,75
57	37702	DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2 LITRO;	2.000,00	UN	4,49
58	37703	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM METÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	200,00	UN	10,26
59	37704	DESODORIZANTE SANITARIO TIPO PEDRA, DE 35 GRAMAS	200,00	UN	2,12
60	37705	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML.	4.000,00	UN	1,76
61	39510	DOCE DE FRUTAS CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS – INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIOENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG .	800,00	K	9,16
62	54412	EMPADINHA DE FRANGO, TOMATE, CATUPIRI, DE EXCELENTE QUALIDADE,	5.000,00	UN	3,03
63	37639	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 200 GRAMAS	20,00	UN	6,60
64	37640	ERVA MATE PARA CHIMARRAO - PACOTE DE 1 KG	200,00	K	9,73
65	37641	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA INTACTA, SEM PARTES AMASSADAS OU FERRUGEM COM PESO DRENADO DE 200 GRAMAS, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO. MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO	1.500,00	UN	1,81
66	37707	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	200,00	UN	3,39
67	37708	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; BASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS;	100,00	UN	4,61
68	37709	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA;	100,00	UN	6,69



69	37710	ESCOVINHA PARA LIMPEZA DE UNHA	50,00	UN	3,65
70	54403	ESFIRA DE CARNE DE EXCELENTE QUALIDADE	8.000,00	UN	4,00
71	57871	ESFIRA DE FRANGO DE EXCELENTE QUALIDADE PESANDO NO MINIMO 120 GRAMAS	600,00	UN	4,00
72	37715	ESPONJA PARA BANHO EM FIBRA SINTETICA ANTIBACTERIAS DE APROXIMADAMENTE 112X62X23 MM	100,00	UN	5,56
73	37713	ESPONJA PARA LOUÇA TIPO DUPLA FACE, SENDO UMA EM ESPUMA DE POLIURETANO E A OUTRA EM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, COM BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75 MM X 20 MM; EMBALAGEM DE COM 3 UNIDADES;	600,00	PCT	3,96
74	39513	EXTRATO DE TOMATE LATA EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO – EMBALAGEM DE 850 GRAMAS.	400,00	UN	8,57
75	37643	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPLETAMENTE ÍNTEGRA.	100,00	K	5,89
76	39514	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPLETAMENTE ÍNTEGRA.	400,00	K	6,46
77	47926	FARINHA DE MILHO – FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	800,00	K	2,26
78	37645	FARINHA DE ROSCA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPLETAMENTE ÍNTEGRA.	100,00	K	7,80
79	39516	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO, PRODUTO OBTIDO APARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO - EMBALAGEM DE 5 KG.	400,00	PCT	9,65
80	37647	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG, COMPLETAMENTE ÍNTEGRA.	160,00	PCT	12,86
81	39517	FARINHA LACTEA TRADICIONAL FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	160,00	UN	15,89
82	37649	FAROFA EMBALADA PRONTA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	400,00	UN	4,90
83	37650	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E	500,00	K	4,34



		QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE .			
84	39518	FEIJAO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE .	1.600,00	K	4,16
85	37652	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PAO, SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. EMBALAGENS CONTENDO 500 GRAMAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE .	30,00	UN	6,89
86	57184	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO EMBALAGENS CONTENDO 250 GRAMAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE EM FORMATO DE POTE COM TAMPAS PARA VEDAÇÃO.	140,00	UN	5,79
87	47927	FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, MUNICIPAL ESTADUAL OU FEDERAL COM ROTULAGEM CONSTANDO MARCA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 1KG.	500,00	K	7,23
88	37716	FILTRO DE PAPEL PARA FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 - UNIDADE COM 40 FILTROS;	500,00	UN	4,55
89	37717	FLANELA DE ALGODÃO 28X38 OURO - 100% ALGODÃO	150,00	UN	2,46
90	39521	FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	400,00	UN	9,89
91	54406	FOCACCIA DE CALABREZA DE EXCELENTE QUALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	3.000,00	UN	2,88
92	54405	FOCACCIA DE FRANGO DE EXCELENTE QUALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS	3.000,00	UN	2,88
93	54407	FOCACCIA DE PIZZA DE EXCELENTE QUALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS	3.000,00	UN	2,88
94	37658	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS DHA, ARA, DE 0 A 6 MESES - 400G.(SOLICITAÇÃO MÉDICA)	200,00	UN	27,16
95	37659	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEQUENCIAL, A PARTIR DE 06 MESES, COM PROTEÍNA LÁCTEA, FONTE DE CARBOIDRATO CONTENDO MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM FERRO - 400 GRAMAS (SOLICITAÇÃO MÉDICA)	200,00	UN	23,66
96	58284	FORMULA INFANTIL NORMOCALÓRICO SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE. NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS.	1.000,00	UN	46,97



		EMBALAGEM 400 G.(SOLICITAÇÃO MEDICA)			
97	37719	FOSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS	200,00	UN	3,00
98	54293	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTÁVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPER OBSORVETES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. TAMANHO GRANDE. PESO ATÉ 10 A 15 QUILOS. PACOTE COM 07 UNIDADES NO MÍNIMO	200,00	PCT	10,00
99	54294	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTÁVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPER OBSORVETES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. TAMANHO EXTRAGRANDE. PESO ATÉ 24 QUILOS. PACOTE COM 07 UNIDADES NO MÍNIMO	200,00	PCT	10,00
100	54296	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTÁVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPER OBSORVETES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. TAMANHO MÉDIO. PESO ATÉ 5 A 10 QUILOS. PACOTE COM 09 UNIDADES NO MÍNIMO	200,00	PCT	10,00
101	54295	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTÁVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPER OBSORVETES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. TAMANHO PEQUENO. PESO ATÉ 5 QUILOS. PACOTE COM 09 UNIDADES NO MÍNIMO	200,00	PCT	10,00
102	37274	FRANGO INTEIRO CONGELADO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA	1.000,00	K	6,86
103	37726	GRAMPO DE MADEIRA PARA PRENDER ROUPAS - PACOTE COM 12 UNIDADES	100,00	DZ	1,60
104	37727	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, DIMENSÕES 24X22CM, EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	600,00	UN	18,30
105	37596	LARANJA PERA SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTO, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE.	2.000,00	K	1,77
106	37656	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	1.000,00	UN	3,55
107	45215	LEITE DE VACA DESNATADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 15 DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	150,00	CX	19,76
108	37660	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 15 DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	800,00	CX	19,23
109	37730	LIMPA FORNO - EMBALAGEM DE 230 GRAMAS	80,00	UN	8,86
110	37731	LIMPA VIDROS - UN DE 500 ML	600,00	UN	7,13
111	37732	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM DE 500 ML	100,00	UN	3,86
112	37735	LUSTRA MOVEIS - UN DE 200 ML	50,00	UN	3,96
113	8536	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO COM PALMA ANTIDERRAPANTE COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO MEDIO	400,00	PAR	4,66
114	8535	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO COM PALMA	300,00	PAR	4,66



		ANTIDERRAPANTE COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODAO - TAMANHO GRANDE.			
115	53037	MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	2.000,00	K	3,26
116	39527	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE - DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 500 GRAMAS.	1.000,00	K	5,73
117	57149	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACICO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 Kg.	1.000,00	K	5,73
118	54426	MAIONESE REGULAR COMPOSTA DE AGUA, OLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDOLANTE ÁCIDO LACTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA, SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	300,00	UN	4,59
119	39537	MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE	600,00	K	3,06
120	37599	MANDIOCA COM CASCA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	1.400,00	K	3,24
121	57150	MANGA TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	400,00	K	3,63
122	37664	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESENTA POR CENTO) DE LÍPIDIOS - EMBALAGEM DE 1KG.	500,00	K	6,73
123	37665	MASSA PRE-COZIDA PARA LASANHA	100,00	K	7,40
124	37666	MELADO	60,00	K	8,73
125	57151	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E SÂ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	600,00	K	1,65
126	37667	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1.	200,00	K	4,20
127	39539	MILHO VERDE EM CONSERVA EM LATA INTACTA, SEM PARTES AMASSADAS OU FERRUGEM COM PESO DRENADO DE 200 GRAMAS, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO	1.500,00	UN	1,66
128	57173	MINGAU DE ARROZ - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE ARROZ, PARA USO ORAL, COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO	100,00	UN	10,66



		FÓLICO, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, TIPO MUCILON ARROZ OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.			
129	57174	MINGAU DE MILHO – COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE MILHO, PARA USO ORAL, COMPOSTO DE MILHO PRÉ-COZIDO, AÇÚCAR, AMIDO, ÁCIDO FÓLICO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, TIPO MUCILON MILHO OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	100,00	UN	10,66
130	37614	MORTADELA DE CARNE BOVINA COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA	1.200,00	K	7,63
131	37784	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA	1.000,00	K	12,37
132	37671	NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO). EMBALAGEM DE 7 GRAMAS	100,00	UN	2,18
133	57176	OLEO REFINADO DE SOJA – TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML	2.000,00	UN	3,51
134	37673	OREGANO - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	200,00	UN	1,82
135	57178	OVO, TAMANHO GRANDE, PESO 55, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERMELHO	1.200,00	DZ	4,76
136	37739	PALITO DE DENTE - EMBALAGEM CAIXA COM 100 PALITOS	300,00	UN	1,49
137	54408	PÃO DE BATATA RECHEADO COM FRANGO DE EXCELENTE QUALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS	3.000,00	UN	3,73
138	57868	PAO DE FORMA TRADICIONAL COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO, FRESCO E EM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO ADEQUADOS PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ESTANDO EMBALADO E ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO	4.000,00	UN	6,43
139	33188	PÃO DE LEITE FATIADO, UNIDADE DE 500 GR, TIPO SANDUÍCHE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	800,00	UN	7,70
140	39547	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, VEDADAS COM 25 A 50 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM.	4.000,00	K	6,49
141	37740	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 100, LARGURA 30, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO	200,00	RL	3,41
142	37741	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	800,00	FARD	29,28
143	37742	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CM PACOTE COM 2 ROLOS;	600,00	UN	3,89
144	37743	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. COR: BRANCA, ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTE E ABSORVENTE, NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS. FORMATO 23X27 CM. FARDO COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS;	1.000,00	FARD	9,96
145	54410	PASTEL FRITO DE CARNE BOVINA, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	2.000,00	UN	3,55
146	54411	PASTEL FRITO DE FRANGO, DE EXCELENTE QUALIDADE,	2.000,00	UN	3,55



		PREPARADO NO DIA TAMANHO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS.			
147	54409	PASTEL FRITO DE QUEIJO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, TAMANHO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	5.000,00	UN	3,55
148	37674	PIMENTA MOIDA - EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	50,00	UN	3,21
149	39549	PÓ PARA GELATINA NOS SEGUINTE SABORES: UVA, MORANGO E ABACAXI A QUAL DEVERÁ INGREDIENTES AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL, AROMATIZANTE E CORANTES - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 K.	600,00	K	6,56
150	37676	PÓ PARA REFRESCO DE SABORES VARIADOS (JÁ ADOÇADO), CAIXA COM 15 ENVELOPES.	600,00	CX	12,20
151	37616	QUEIJO COLONIAL	500,00	K	26,47
152	37749	REFIL DE VENENO PARA EXTERMINAR PERNILONGOS - EMB COM 12	50,00	UN	3,63
153	33512	REFRIGERANTE, VARIOS SABORES, ENTREGA EM GARRAFA PET DE 2,5 (DOIS LITROS E MEIO).	2.000,00	UN	7,63
154	39551	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	1.200,00	K	2,65
155	54413	RISOLE DE FRANGO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO	5.000,00	UN	3,23
156	37750	RODO DE BORRACHA METÁLICO NA COR PRETA COM BASE DE BORRACHA MEDINDO 60 CM E COM CABO METÁLICO MEDINDO 1,50 M;	150,00	UN	7,19
157	37751	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. CABO E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE;	200,00	UN	6,99
158	37604	RÚCULA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	600,00	UN	3,33
159	37752	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 400 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;	100,00	UN	2,86
160	37753	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRATICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 1 KG;	100,00	UN	7,66
161	37755	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, DE FRAGRÂNCIA NEUTRA. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 900ML;	200,00	UN	2,12



162	37754	SABONETE PARA USO INFANTIL DE 90 GRAMAS	200,00	UN	2,61
163	37756	SACO DE PANO PARA CONFECCAO DE PANO DE PRATO, COM DIMENSOES S MINIMAS 0,60X0,80M, ALVEJADO	400,00	UN	4,53
164	37757	SACO DE PANO PARA LIMPEZA COM DIMENSOES MINIMAS DE 0,60X0,80M, NAO ALVEJADO	400,00	UN	4,66
165	37758	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 30 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES	400,00	PCT	4,25
166	37759	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRES MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE CAPACIDADE PARA 50 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	400,00	PCT	4,92
167	37760	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 100 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	400,00	PCT	4,92
168	37761	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7KG ROLO COM 100 UN.	200,00	RL	6,46
169	37762	SACOS PARA LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE 100 LITROS, COM DIMENSÕES 75X105X0,8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	200,00	PCT	28,33
170	47934	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA, COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A 1 KG	500,00	K	5,10
171	39553	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	500,00	K	1,39
172	37617	SALSICHA A GRANEL COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÔTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA	1.500,00	K	6,26
173	54415	SANDUÍCHE DE FRANGO, CONTENDO MAIONESE, FRANGO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE E QUEIJO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	5.000,00	UN	3,72
174	33490	SANDUÍCHE DE PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE, MAIONESE, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	5.000,00	UN	3,72
175	37763	SAPONÁCEO CREMOSO, NEUTRO, COM FÓRMULA QUE CONTENHA FINO PÓ MINERAL QUE IMPEÇA RISCOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA- EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 ML.	600,00	UN	5,69
176	37764	SHAMPOO NEUTRO PARA USO INFANTIL - EMBALAGEM DE 350 ML	100,00	UN	7,29
177	57872	SONHO, RECHEADO DE BRIGADEIRO E GOIABADA, DE EXCELENTE QUALIDADE PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 0,50 GRAMAS	4.000,00	UN	2,16
178	37765	TALCO PARA USO INFANTIL ANTI-ALERGICO - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	80,00	UN	9,46
179	37679	TEMPERO AMACIANTE PARA CARNE - EMBALAGEM DE 120 GRAMAS	100,00	UN	6,42
180	37680	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - POTE DE 300 GRAMAS	120,00	UN	3,93
181	37605	TEMPERO VERDE	1.200,00	UN	2,33
182	37766	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM NO MÍNIMO.	100,00	UN	10,82



183	39555	TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	3.000,00	K	2,16
184	54300	TORTA DE FRANGO DE EXCELENTE QUALIDADE	3.000,00	K	22,93
185	37607	VAGEM COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	400,00	K	9,49
186	37768	VASSOURA DE PALHA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA SEM FERPAS, RESISTENTE, BEM AMARRADA E PRESA AO CABO.	200,00	UN	15,82
187	37767	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUÇOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;	100,00	UN	8,59
188	57869	VENENO PARA EXTERMINAR BARATAS EMBALAGEM AEROSOL 400 ML	10,00	UN	9,10
189	57870	VENENO PARA EXTERMINAR MOSCAS- EMBALAGEM AEROSOL DE 400 ML	10,00	UN	9,10
190	39556	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS COM ACIDEZ DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS.	600,00	UN	1,96
191	37683	ACIDO PARA LIMPEZA DE PISOS DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE PESADA. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE, RETIRA RESÍDUOS COMO TERRA, CIMENTO E CAL, REDUZ A TENSÃO SUPERFICIAL DO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITROS;	50,00	UN	5,32
192	37684	ÁGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CLORO ATIVO À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO DE 2 A 2,5 % P/P, COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, TAMPA COM ROSCA E LACRE, O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA. NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQUÊSTRANTES, TENSOATIVOS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO;	3.000,00	UN	2,42
193	37685	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 450 ML;	800,00	UN	5,01
194	37686	ALGODAO HIDROFILO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	200,00	UN	3,49

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.314.455,90 (hum milhão trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).**



II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os produtos/materiais, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, no município de Francisco Beltrão – PR, **de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Assistência social**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria Municipal de Assistência social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1394.
- 2.1.1. Na hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços devera(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
- 2.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues com validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias.
- 3.2. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.
- 3.3. O transporte a produção/processamento, O registro bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.
- 3.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.
- 3.5. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 3.6. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



- 3.8. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

SOLICITANTE

Leandro Legramanti
Diretor do Departamento de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 201/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 201/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPECIFICAÇÃO
1..	XX	UN	XX	R\$..

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 201/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 201/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 201/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 201/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 201/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, no município de Francisco Beltrão – PR, **de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Assistência social**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria Municipal de Assistência social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1394.

3.1.1. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação

3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços devera(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues com validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias.

4.2. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.

4.3. O transporte a produção/processamento, O registro bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

4.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.5. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.6. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da



respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
970	06.002	08.243.0801.6.062	3.3.90.30.07.99	000
1030	06.002	08.243.0801.6.065		934
1170	06.002	08.243.0801.6.067		934
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
1630	06.005			934
1650				994
1880	06.006			08.241.0801.2.052
1890		934		

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável*)

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social: **LEANDRO LEGRAMANTI – fone (46) 3520-2194**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração: Senhor **PEDRINHO VERONEZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR, designado pelo Decreto Municipal nº/2017, de de de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 201/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 201/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



EDITAL DE PREGÃO Nº 201/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

ANEXO - VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Eletrônico °

201/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº ...

CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	201
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	774
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600608241080120523390300799
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.314.455,90
Data de Lançamento do Edital	05/10/2017
Data da Abertura das Propostas	27/10/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	Data Registro

 CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR AVISO DE REMARCAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão/PR, através da Presidente da CPL, Senhora Mirian Brunetta dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, a remarcação da Tomada de Preços n.º 008/2017, para o dia **27 de Outubro de 2017, às 09h00m**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de obras de conclusão de Unidade de Saúde da Família do Jardim Santiago, localizada na Rua Dom Pedro II s/n.º, Jardim Santiago**. Em razão da remarcação, a exigência do item 23.5 do Edital deverá ser satisfeita no Departamento de Tesouraria até o dia anterior ao da sessão e a visita técnica fica marcada para o dia 26 de Outubro de 2017 às 14h00m.

Engenheiro Beltrão, 05 de Outubro de 2017.

Mirian Brunetta dos Santos
Presidente CPL

95675/2017

Figueira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2017

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, ata emitida pela pregoeira e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data de homologação 04/10/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICRO COMPUTADORES, SCANNERS E IMPRESSORAS, E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET. Fornecedores Declarados Vencedores: Pelican & Gasquez Ltda - ME, Itens 01 e 02, R\$ 13.949,00 (treze mil, novecentos e quarenta e nove reais); Total desta licitação R\$ 13.949,00 (treze mil novecentos e quarenta e nove reais). EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 04/10/2017, Valdir Garcia - Prefeito.

95116/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2017

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 23/10/2017**, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 10 VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos participantes que os veículos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br, informações licitacoes@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 05/10/2017.

Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira

95434/2017

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL N.º 189/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de bloqueador solar e repelentes, para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: Fica ALTERADO a especificação dos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital. 2) Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **18 de outubro de 2017, às 09:00 horas**. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2017.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira

95212/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2017 - PMFB

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de novembro do ano de 2017, na sala de licitação da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas Ruas do Município	Recapamento em CBUQ	78.396,62 m ²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017

Cleber Fontana - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 201/2017 - UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de outubro de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

95541/2017

AVISOS DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO PRESENCIAL N.º 202/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de outubro às 15:30 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício, para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade**. Data para entrega documentos e dos envelopes propostos e habilitação: **20 de outubro às 15:30 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 203/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de outubro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão digital e aplicação de adesivos, para identificação e personalização da frota de ônibus de transporte coletivo urbano do Município de Francisco Beltrão**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 de outubro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeira

95695/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRAVESSA 10 - COOPABEL - CNPJ: 08.827.970/0001-04

com sede na Rua Barão de São Antonio da Praia, Cametá, 1880 - Centro II, Francisco Beltrão - Paraná - CEP: 81027-270, por meio representativo, para realização, mediante a seguinte modalidade: processo seletivo por licitação, no âmbito da modalidade de Preço por Item Unitário, para aquisição de alimentos, no valor estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRESELA GONÇALVES

Presidente Municipal

Marcia Aparecida Araújo

Secretaria Municipal



O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 038/2017.

CONVOCAÇÃO as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 038/2017, para provimento de vacância, temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEM

CLAS.	NOME	RG	DATA NASC.	FE
24	Cláudia Zanini	123466977	01/04/1973	232
25	Franciele Naldino Leite Torres	124506930	26/07/1993	232
26	Naira Geize Gazi	79250622	11/04/1972	229
27	Eduarda Aparecida Felipe	79916667	19/06/1978	229
28	Josiane Ballester	34468108	26/04/1967	230
29	Fernanda dos Santos Silva	125747591	21/02/1991	220
30	Mariane Dias Batista	39841608	10/09/1951	226
31	Glécia Catarina Machado	188467304	26/12/1973	226
32	Tatiana da Souza	182253284	03/02/1974	226
33	Camilla Moretti	86586495	16/04/1984	226
34	Franciele Santana	94279522	17/01/1968	223
35	Marta Maria Corrêa	99220713	16/04/1983	223
36	Alair Diniz Bortolotti	88611336	10/12/1992	223
37	Viviane Dettz Capri	91266067	25/11/1985	220
38	Rita Matilda Pires Gervasio	142749758	14/05/1989	220

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ao convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 038/2017.

CONVOCAÇÃO as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 038/2017, para provimento de vacância, temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL DE IANU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotejo)

C	NOME	RG	DATA NASC.	FE
1ª	Isabelle Aparecida Coimbra	94431786	01/18/1996	170

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ou convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 038/2017.

CONVOCAÇÃO as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 038/2017, para provimento de vacância, temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL DE IANU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotejo)

C	NOME	RG	DATA NASC.	FE
1ª	Isabelle Aparecida Coimbra	94431786	01/18/1996	170

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ou convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 038/2017.

CONVOCAÇÃO as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 038/2017, para provimento de vacância, temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL DE IANU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotejo)

C	NOME	RG	DATA NASC.	FE
1ª	Isabelle Aparecida Coimbra	94431786	01/18/1996	170

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ou convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 038/2017.

2) Foi prevista a data para abertura e julgamento das propostas e início de sessão de disputa para o dia 07 de outubro de 2017, às 08:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012/2017 – UASG 887965 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, neste ato interessada, que fará realizar no dia 27 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, com o objetivo de Registro de Preços dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convulsão e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV.

Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2017.

Estimada na íntegra a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitação e Contratos, na Rua Otaviano Teodoro dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrão.pr.gov.br – lotações ou através do site: www.comprasbeltrao.pr.gov.br - Informações complementares através dos telefones (41) 3520-2103 e (41) 3520-2105. Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

AVISO DE RERATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 018/2017/PR/MS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de muro com painéis de vidro, aparelho d'água com caixa de máquina, fonte luminosa e revestimento do dialeto central, na Rua Dr. Eduardo Ilmarino Siqueira.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.816.810/001-66, com sede à Rua Otaviano Teodoro dos Santos, 1000, c/emb. toma público, que:

1 - A planilha orientadora do LOTE 03 (Substituição do revestimento do Outeleco), foi alterado da seguinte forma:

CRIE SE-LE

1.2) revestimento em granito branco alta espessura = 2cm inclusive instalação com fixadores do tipo pinos metálicos para parafusos de aço inoxidável das placas em função da altura, não será aceito modo executivo que necessite realizar furos nas peças inclusive argamassa de assentamento e rejuntamento;

1.4) revestimento em granito São Gabriel espessura = 2cm, inclusive instalação com fixadores do tipo pinos metálicos em parafusos de aço inoxidável das placas em função da altura, não será aceito modo executivo que necessite realizar furos nas peças inclusive argamassa de assentamento e rejuntamento;

LEJ-SE

1.3) revestimento em granito branco alta espessura = 2cm inclusive instalação com argamassa de assentamento e rejuntamento, com fixadores do tipo pinos metálicos para parafusos de aço inoxidável das placas em função da altura, não será aceito modo executivo que necessite realizar furos nas faces aparentes das peças;

1.4) revestimento em granito São Gabriel espessura = 2cm, inclusive instalação com argamassa de assentamento e rejuntamento, com fixadores do tipo pinos metálicos para parafusos de aço inoxidável das placas em função da altura, não será aceito modo executivo que necessite realizar furos nas faces aparentes das peças;

2 - O memorial descritivo do LOTE 03 (Substituição do revestimento do Outeleco), foi alterado da seguinte forma:

CRIE SE-LE

1.0) não será aceito modo executivo que necessite realizar furos nas peças, inclusive argamassa de assentamento e rejuntamento;

LEJ-SE

Não será aceito modo executivo que necessite realizar furos nas faces aparentes das peças. A instalação fixação deverá ser feita utilizando fixadores, argamassa de assentamento e rejuntamento;

3 - Firmamentos habilitados às demais condições estabelecidas no edital. Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 203/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, neste ato interessada, que fará realizar no dia 23 de outubro às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício, para utilização na realização de eventos promovidos pela Municipalidade.

Dados para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 21 de outubro às 18:30h.

Local de realização da sessão pública do prego: sala de licitação, no cargo do Prefeitura Municipal – situadas na Rua Otaviano Teodoro dos Santos nº 1000 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Estimada na íntegra a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitação e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrão.pr.gov.br - lotações. Informações complementares telefones (41)3520-2103 e (41)3520-2107. Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, neste ato interessada, que fará realizar no dia 23 de outubro às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício, para utilização na realização de eventos promovidos pela Municipalidade.

Dados para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 23 de outubro às 18:30h.

Local de realização da sessão pública do prego: sala de licitação, no cargo do Prefeitura Municipal – situadas na Rua Otaviano Teodoro dos Santos nº 1000 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Estimada na íntegra a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitação e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrão.pr.gov.br - lotações. Informações complementares telefones (41)3520-2103 e (41)3520-2107. Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017

Externo de prazo recursal, toma-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

EMPRESA	CNPJ	VALOR	DIÁRIA	FOR
CONCORA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO S/A	09.418.663/0001-44	14.592,00	136	136
FRANCISCA FERRAZ DE OLIVEIRA - ME	11.069.159/0001-29	10.000,00	136	136
FRANCISCA FERRAZ DE OLIVEIRA - ME	11.069.159/0001-29	10.000,00	136	136
FRANCISCA FERRAZ DE OLIVEIRA - ME	11.069.159/0001-29	10.000,00	136	136
FRANCISCA FERRAZ DE OLIVEIRA - ME	11.069.159/0001-29	10.000,00	136	136

MARCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2017

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e limpeza para atendimento à diversos Departamentos e Secretarias

CONTRATO: 184/2017/MS

CNPJ: 02.995.846/0001-16

VALOR: R\$ 193.000,00

VIGÊNCIA: 05/10/2017

FORO: Comarca de Salto de Litoria - PR

Salto de Litoria, Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2017

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e limpeza para atendimento à diversos Departamentos e Secretarias

CONTRATO: 185/2017/MS

CNPJ: 02.995.846/0001-16

VALOR: R\$ 121,00

VIGÊNCIA: 05/10/17

FORO: Comarca de Salto de Litoria - PR

Salto de Litoria, Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2017

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e limpeza para atendimento à diversos Departamentos e Secretarias

CONTRATO: 186/2017/MS

CNPJ: 02.995.846/0001-16

VALOR: R\$ 193.000,00

VIGÊNCIA: 05/10/17

FORO: Comarca de Salto de Litoria - PR

Salto de Litoria, Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2017

SUMULA: Concede férias prêmio a servidores municipais abaixo especificadas, e das outras providências.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2017

SUMULA: Concede Férias Prêmio a Servidores Municipais, VÂNUEDES GALON, e das outras providências.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2017

SUMULA: Concede Férias Prêmio a Servidores Municipais, VÂNUEDES GALON, e das outras providências.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

RUA: VICE-PREFEITO ANTONIO DENIZ MULINARI, 948

CENTRO – SALTO DO LITORA

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

SUMULA: Aprova o Plano de Ação da Deliberação 001/2017 – CEMIPR, município de Salto de Litoria.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 001/2017 – CEMIPR, de município de Salto de Litoria, que integra a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Litoria, 04 de outubro de 2017

Tatiane Aparecida Sauer - Presidente do CMDI

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capoteira, 134, às 09:00 horas do dia 24/10/2017, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017, visando a aquisição de AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Edital poderá ser consultado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 05/10/2017, das 09:00 horas às 17:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas no pátio externo, localizada em Vitorino, Paraná, através do site www.vitorino.pr.gov.br e informações pelo telefone (41) 3227-1222 ou telefone (41) 3227-1222.

Vitorino, 05/10/2017

Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capoteira, 134, às 09:00 horas do dia 24/10/2017, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017, visando a aquisição de AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Edital poderá ser consultado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 05/10/2017, das 09:00 horas às 17:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas no pátio externo, localizada em Vitorino, Paraná, através do site www.vitorino.pr.gov.br e informações pelo telefone (41) 3227-1222 ou telefone (41) 3227-1222.

Vitorino, 05/10/2017

Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2017

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e limpeza para atendimento à diversos Departamentos e Secretarias

CONTRATO: 183/2017/MS

CNPJ: 02.995.846/0001-16

VALOR: R\$ 193.000,00

VIGÊNCIA: 05/10/17

FORO: Comarca de Salto de Litoria - PR

Salto de Litoria, Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal



nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 24 de Outubro de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 09 a 24 de Outubro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Setembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

Processo Administrativo nº. 100/2017 / Protocolo nº 18.580/2017
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto para implementação de calçamentos, manutenção, aprimoramento e obras de drenagem nas vias públicas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 26 de Outubro de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 09 a 26 de Outubro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 3 de Outubro de 2017.

LUÍZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

Processo Licitação Nº 98/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da sua Pregoeira, legalmente designada através da Portaria nº 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 23/10/2017, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 10 VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os veículos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br/EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 5 de outubro de 2017,
CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017

OBJETO: Aquisição de bloqueador solar e repelentes, para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Esclerose.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: Fica ALTERADO a especificação dos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital. 2) Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 18 de outubro de 2017, às 09:00 horas. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 4 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2017 - PMFB

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de novembro do ano de 2017, na sala de licitação da Municipalidade, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017100900213

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas Ruas do Município	Recapamento em CBUQ	78.396,62 m ²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no endereço acima, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 5 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017 - UASG 987565

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 5 de outubro de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotropicos, e injeções para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2017.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 23 de outubro de 2017, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 47/2017, do tipo Menor Preço. Por item na forma presencial. Objeto: Aquisição de equipamentos câmara para conservação de vacinas, fogão industrial a gás e botódromo industrial. Informações pelo Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Edital e Licitação - Pregão 2017. E-mail: claudio.batista261@boltonmail.com.br ou pmguaporema@aol.com.br.

Guaporema - Pr, 6 de outubro de 2017.

CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184-2015
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do remanescimento e renovação de serviços da obra da Praça do Exportos e Cultura, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos e cronograma.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: ALOM TOSSIN SERVIÇOS EIRELI
Objeto do Aditivo: Ficam suprimidos os valores previstos na planilha inicial do Contrato correspondente ao percentual aproximado de 1,92% (um virgula noventa e dois por cento) perfazendo o montante de R\$ 17.133,09 (dezenove mil cento e trinta e cinco reais e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017. (o) ABIMAEL VALENTIM DE LIMA - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 12/2017.
PROCESSO Nº: 375-2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO PAPEL NOEL, CONTENDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES A CONSTRUÇÃO PINTURA E PISO E OS SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL NO FINAL DA OBRA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 25 de outubro de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 25 de outubro de 2017, às 09h00min.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link "editais de licitações".

Guarapuava, 6 de outubro de 2017
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

GUSTAVO ANTONIO FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Guarapuava, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079/2004, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da

Lei Municipal nº 2.482/2015, TORNA PÚBLICO que realizará processo de licitação cujo objeto será a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação de serviços de substituição, modernização e manutenção do parque de iluminação público do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, os quais se justificam pela necessidade de desenvolvimento, atualização, ampliação, eficiência energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, não incluídas todas as unidades de iluminação pública localizadas dentro dos limites territoriais do Município de Guarapuava. O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos, com valor de investimento acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Para fins de consulta pública os documentos estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.guarapuava.pr.gov.br/projeto-de-iluminacao-publica>, a partir de 10 (dez) de Outubro de 2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias contado a partir da publicação deste aviso.

Guarapuava-PR, 5 de outubro de 2017.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ATÍ ACCESSÍVEL: PARQUE DO LAGO, PRAÇA DA UCRÂNIA, LAGOA DAS LÁGRIMAS E PARQUE TRIANGON. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL. RECURSO DO CONVÊNIO 831538/2016 / ME / CAIXA - MINISTERIO DO ESPORTE", pelo motivo de correção na planilha orçamentária.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 31 de outubro de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 31 de outubro de 2017, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link "editais de licitações".

Guarapuava, 6 de outubro de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

GUSTAVO ANTONIO FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3- Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A7521727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de outubro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site

www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:199186BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de outubro às 15:30 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício, para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de outubro às 15:30 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F42E33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de outubro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão digital e aplicação de adesivos, para identificação e personalização da frota de ônibus de transporte coletivo urbano do Município de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 de outubro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0BA33703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2017-
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: FABIO AUGUSTO OLIVEIRA DA FONSECA MEI

CNPJ: 27.696.751/0001-40

OBJETO: Aquisição de carimbos e cartões de visita, destinados a atender as necessidades desta Casa de Leis.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
01.001.2.001.3.3.90.30.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR;

At. Sr. Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017

Prezados Senhores:

A NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, com sede na AV INGLATERRA, 123 telefone 043 3351-5027, na cidade de LONDRINA, estado de Paraná.

DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme estabelecido.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com itens onde a marca que representa "PRODIET" fica um pouco restringida em participar por causa de suas embalagens e ou por pequenas diferenças em seus descritivos, portanto solicitamos autorização para participarmos nos seguintes itens.

Item 96 - Solicitamos nossa participação com o produto Trophic Infant 380 gr, com o seguinte descritivo:

Alimento **Pediátrico Nutricionalmente completo** para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31,0 g/L), 53% de carboidrato (130,0 g/L) e 35% de lipídeos (39,0/L) 14% TCM. Formulado com um Mix de proteína animal contendo; **61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite**. Isento de lactose e Glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Apresentação: **lata de 380 g**. Sabor baunilha. Volume final de 1.800 ml.

Reg. MS: 6.6320.0010.001-2

Validade: 12 meses

Procedência: Nacional

Marca: Trophic Infant

Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

O TROPIC INFANT apresenta em sua embalagem igual número de porções comparado aos produtos em que o edital se refere, ou seja, não altera as necessidades nutricionais do paciente. A nossa embalagem tem uma diferença menor que 10%, e ainda é superior aos produtos referência por ser o único considerado ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA ANIMAL ISENTO DE LACTOSE.

A nossa participação no certame é de suma importância para a economicidade do certame, ainda mais nos tempos de hoje onde as prefeituras estão economizando tudo que podem, tenho certeza que podemos colaborar com preços baixos e qualidade sem questionamento, as dietas da Prodiel estão presente na maioria das prefeituras do Brasil com seus descritivos aprovados por médicos e nutricionistas e suas dietas usadas por milhares de pacientes em hospitais e domiciliares, a Prodiel é uma empresa Paranaense e investe muito no estado do Paraná, contamos com a vossa autorização concedendo o privilégio de nossa participação, obrigado.

Em face do exposto, requer-se seja a presente ESCLARECIMENTO julgada procedente, com efeito para, AUTORIZAÇÃO DE NOSSA PARTICIPAÇÃO COM OS ITENS PROPOSTOS.

Nestes Termos

P. Deferimento

LONDRINA 31 DE AGOSTO DE 2017

MARCO VALERIO CARVALHO
DIRETOR- CPF 724017459-04



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

LICITANTE : NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 201/2017
ASSUNTO : ESCLARECIMENTO DE EDITAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação de esclarecimento formalizada pela empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA LTDA** em relação ao Pregão Eletrônico n.º 201/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

2 FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Insurge-se a licitante, participação no item 096 com o Produto Tropic Infant 380 gr, a qual alega que apresenta em sua embalagem igual número de porções comparados aos produtos em que o edital se refere, ou seja, eu não altera as necessidades nutricionais do paciente, porém, com diferença de 10% na embalagem.

De início, ressalte-se que esta Administração Municipal preza pelo Princípio da Isonomia, garantido pela Lei nº 8.666/93 e pela Constituição Federal.

A respeito da insurgência acima relatada, insta pontuar que, conforme pode ser observado na descrição presente dos itens 094; 095 e 096 do ANEXO I do edital, os mencionados produtos se referem à “SOLICITAÇÃO MÉDICA”, pelo o que se justificam suas especificações.

Nessa senda, vale salientar que especificação direcionada de produtos não se trata de habitualidade da Administração Municipal, sendo o caso do presente certame excepcional, a fim de que haja o melhor atendimento das solicitações médicas em anexo ao processo.

Sobre o tema, versou o §7º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, aqui transcrito:

Art. 15. [...]

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

1 - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

[...]

Por outro lado, cumpre destacar que o Tribunal de Contas de União já decidiu por reiteradas vezes pela possibilidade de indicação de marca no edital de licitação, mesmo não sendo este o caso. Contudo, o TCU confere caráter de excepcionalidade à citada conduta.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Assim, a orientação é no sentido de que há necessidade de apresentação, em uma decisão prévia e fundamentada do gestor público, de elementos técnicos e/ou econômicos que justifiquem a indicação da marca. Nesse sentido, confira-se o seguinte aresto:

Esta Corte de Contas, em diversos julgados, tem se manifestado pela possibilidade excepcional de indicação de marca em licitações, desde que fundadas em razões de ordem técnica ou econômica, devidamente justificadas pelo gestor, hipóteses nas quais não há ofensa ao princípio da isonomia, nem tampouco restrições ao caráter competitivo do certame (Decisão n. 664/2001 - Plenário; Acórdão n. 1.010/2005 - Plenário e Acórdão n. 1.685/2004 - 2ª Câmara). (TCU, Acórdão 1.122/2010, Primeira Câmara, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, DOU 12/03/2010).

In casu, cumpre apontar que os respectivos descritivos solicitados são justificados tecnicamente com as Solicitações médicas contidas em anexo ao processo.

Além disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social ressalta a prioridade ao perfeito atendimento aos mais necessitados, desta forma, os produtos a serem adquiridos devem estar em harmonia com as receitas médicas.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social ressaltou a necessidade de manter a especificação do produto, tendo em vista que as crianças beneficiárias dos mesmos já se encontram adaptadas e a sua substituição pode acarretar transtornos à rotina da sua dieta. Ademais, o fim almejado pela Administração é a plena satisfação das necessidades dos seus munícipes, sobretudo em relação àqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Atenciosamente

Francisco Beltrão/PR, 23 de outubro de 2017.


NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL
DECRETO MUNICIPAL 244/2017